Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 02547
Fls.: 50 v Livro: 001
Data 18/01/12 Hora: 15:10
Assinatura

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 30/01/2012
Presidente

Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Caçu-GO

**Projeto de Resolução nº 01 /2012, de 18 de janeiro de 2012.**

*Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, para a finalidade específica de realizar os serviços atribuídos ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo EF-7, pelo prazo de 12 (doze) meses, do dia 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único** - Fará jus à remuneração mensal inerente ao cargo mencionado no valor estimado de R$ R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) acrescida dos direitos estabelecidos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Caçu e no Estatuto do Servidor Público do Município de Caçu.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.301.0100.2001 20120257 – 319011 (100) do Poder Legislativo, constante do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2012.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu,** em 18 de janeiro de 2012.

Vereador **VANY NUNES DE FREITAS JÚNIOR**
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:**

A presente matéria tem por finalidade autorizar a Mesa Diretora a contratar uma pessoa para desempenhar as funções da Servidora Efetiva EF-7, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses, período em que a titular do cargo de auxiliar de serviços gerais está designada a desempenhar as atribuições do cargo de Recepcionista.

Face ao acima exposto, pedimos a compreensão dos ilustres colegas vereadores para a aprovação da presente.